

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural para celebrar o Convênio FPE nº 702/2020 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, e o Município de Nova Boa Vista, visando à execução de demandas da Consulta Popular 2019/2020. Processo Administrativo nº 20/0400-0000087-4.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural para celebrar o Convênio FPE nº 020/2020 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, e o Município de Arvorezinha, visando à execução de demandas da Consulta Popular 2019/2020. Processo Administrativo nº 19/0400-0000696-6.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural para celebrar o Convênio FPE nº 450/2020 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, e o Município de Capão do Cipó, visando à execução de demandas da Consulta Popular 2019/2020. Processo Administrativo nº 19/0400-0000927-2.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural para celebrar o Convênio FPE nº 812/2020 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, e o Município de Chapada, visando à execução de demandas da Consulta Popular 2019/2020. Processo Administrativo nº 19/0400-0000879-9.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural para celebrar o Convênio FPE nº 674/2020 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, e o Município de Esmeralda, visando à execução de demandas da Consulta Popular 2019/2020. Processo Administrativo nº 20/0400-0000134-0.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural para celebrar o Convênio FPE nº 503/2020 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, e o Município de Rondoninha, visando à execução de demandas da Consulta Popular 2019/2020. Processo Administrativo nº 20/0400-0000008-4.

Atos Pessoais

Protocolo: 2020000443444

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 19/0801-0000643-6, e em conformidade com o disposto no art. 23, inciso IX e § 2º, do Decreto nº 49.111, de 16 de maio de 2012, e alterações, **dispensa** BRUNA CAMPOS DE CESARO da função de membro titular da Comissão Mista de Reavaliação de Informações da Administração Pública Estadual – CMRI/RS, representante da Secretaria da Saúde e **designa** BEATRIZ DE ARRUDA PEREIRA GALVÃO para exercer a respectiva função, no biênio 2019/2020.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 18/2000-0082152-8, e de conformidade com o art. 20, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **torna sem efeito**, o ato publicado no Diário Oficial do Estado nº 102, de 22 de maio de 2020, referente à contratação dos abaixo relacionados, para exercerem a função de Especialista em Saúde, funções inerentes à área de regulação – Médico Regulador, integrantes do Quadro de Pessoal da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, com lotação na Secretaria da Saúde, em virtude de:

I - Desistência - Edital nº 12/2020:

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------|---------------|
| LUCIANO RATEKE | 23º |

II - Não preenchimento dos requisitos legais à posse - Edital nº 12/2020:

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------|---------------|
| FELIPE HOMEM VALLE | 28º |

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 18/2000-0082152-8, e de conformidade com o art. 1º, da Lei nº 15.226, de 18 de setembro de 2018, **contrata**, em caráter *emergencial*, pelo prazo de doze meses, os abaixo relacionados, para exercerem as funções de Especialista em Saúde – Porto Alegre – Funções inerentes à área de regulação – Médico Regulador, integrantes do Quadro de Pessoal da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, com lotação na Secretaria da Saúde, observada rigorosamente a ordem de classificação, obtida no processo seletivo homologado pelo Edital nº 12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 74, de 14 de abril de 2020, retificado pelo Edital nº 13/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 75, de 15 de abril de 2020,

como segue:

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------|---------------|
| DARNES ZANATTA JUNIOR | 29º |
| CINTIA DA SILVA SOARES | 30º |
| EMERSON ROGERIO MORELLO | 31º |
| GISELE DE MORAES CRISTOVAM | 32º |

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 17/2444-0041795-0, e em conformidade com o disposto no art. 2º do Anexo Único do Decreto nº 52.549, de 9 de setembro de 2015, **dispensa** ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS das funções de membro suplente no Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/RS, e **designa** LEANDRO BASTOS DA SILVEIRA para exercer as mesmas funções, no Biênio 2019/2021, para complementação de mandato, até 10 de setembro de 2021, na condição de representante do Comando Rodoviário da Brigada Militar.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

OTOMAR VIVIAN
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Subchefia Administrativa

MICHAEL ABREU RIBEIRO
Rua Duque de Caxias, 1005
Porto Alegre / RS / 90010-282

Recursos Humanos

Protocolo: 2020000443412

BOLETIM 114/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 37.665/97 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20/2100-0000292-4, AUTORIZA o afastamento da Analista Assistente Social BRUNAFERREIRA CORRÊA, Identidade Funcional nº 4374371/01, lotada na Secretaria do Trabalho e Assistência Social, para frequentar o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Serviço Social da UFRGS, com duração de 02 (dois) anos, sendo que neste primeiro semestre as aulas acontecerão nas quartas-feiras, no turno da tarde, quinzenalmente, no período de 19/03/20 a 03/07/20 nas quintas-feiras, no turno integral, e de 20/03/20 a 29/05/20 nas sextas-feiras, no turno da manhã, sem quaisquer ônus para o Estado, excetuando-se a percepção dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 19/1500-0026519-1, RETIFICA o ato registrado no Boletim nº 101/20, publicado no Diário Oficial do Estado de 12-06-2020, que concedeu licença ao Médico Veterinário JOANES MACHADO DA ROSA, Id. Func. nº 821926/01, lotado na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, a fim de exercer Mandato Classista no Sindicato dos Técnicos Científicos do Rio Grande do Sul - SINTERGS, para declarar que o período é de 01-01-2020 a 05-04-2020, tendo em vista a aposentadoria a contar de 06-04-2020, ratificando as demais informações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Convênio de Cooperação Federativa nº 32/2017 firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, tendo em vista o que consta no Processo nº 20/1207-0002127-2, COLOCA, em caráter excepcional, até 31/12/2020, o Major INGO VIEIRALUDKE, Id. Funcional nº 2392356, lotado no Corpo de Bombeiros Militar, Secretaria da Segurança Pública, à disposição da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOP/MJSP, em Palmas/TO, a fim de exercer funções correlatas ao cargo, com ônus para o órgão de origem, nos termos do inciso V, parágrafo 1º, artigo 3º do Decreto nº 36.603/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de conformidade com o artigo 64, inciso XII, da Lei Complementar nº 10.098/94, Parecer nº 14.456/2006 da PGE/RS e tendo em vista o que consta no Processo nº 20/0602-0003059-3, CONCEDE licença a Agente Penitenciária Administrativa EDUARDA GALEAZZI BORRÉ, Id. Funcional nº 4505140/01, lotada na Superintendência dos Serviços Penitenciários, Secretaria da Administração Penitenciária, para frequentar o Curso de Formação Profissional de Escrivão de Polícia, na ACADEPOL, em Porto Alegre, no período de 06-03-2020 até 06-09-2020, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, percebendo, por opção, os vencimentos do cargo que ora detém.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDUARDO CUNHA DA COSTA
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado
